

RELATÓRIO BR GOODS®
COMPROMISSO COM O PACTO GLOBAL DA ONU

O Pacto Global advoga dez princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

Este relatório tem como objetivo central informar como atuamos em nosso dia-a-dia em relação a esses princípios e ser uma base para iniciarmos os trabalhos de amplificação deste apoio.

DIREITOS HUMANOS

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

A **Br Goods®** implantou seu Código de Ética, em 2014, que estabelece o respeito e tratamento a todos os funcionários com oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas, independentemente de raça, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro fator. A **Br Goods®** não tolera qualquer forma de assédio em qualquer maneira tais como piadas, insultos, ameaças e quaisquer outros comportamentos indesejáveis que façam referência à raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, ascendência, cidadania, deficiência, status social ou econômico, escolaridade. Somos contrários a quaisquer comportamentos ou insinuações de caráter sexual, favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, exibição de objetos ou imagens com conotação sexual. A **Br Goods®** desaprova qualquer conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro funcionário, que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.



Para preservar os Direitos Humanos, a **Br Goods®** honra e respeita todos aqueles que escolheram trabalhar para a empresa. A privacidade dos funcionários e suas informações pessoais somente serão coletadas e processadas por razões de ordem empresarial, sempre que isso estiver em conformidade com a legislação aplicável. O acesso a informações pessoais de funcionários está limitado apenas às pessoas com direito legal para vê-las, e, somente quando isso se fizer necessário à execução do trabalho. Os funcionários que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto a sua responsabilidade de protegê-las. Para maiores detalhes, acesse o link do Código de Ética da **Br Goods®**: (<http://www.brgoods.com.br/wp-content/uploads/2017/07/C%C3%B3digo-de-Ética-e-Condições-de-Trabalho-2.pdf>)

2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

A **Br Goods**® conta com somente 21 colaboradores e possui um departamento de Recursos Humanos que acompanha sua equipe de colaboradores, tomando ações corretivas ou punitivas quando identifica qualquer atividade que fere seu código de conduta. Além disso, a empresa possui, desde 2014, a **ISO 9001** que monitora atividades nesta área. http://www.brgoods.com.br/wp-content/uploads/2018/07/23.068_14-Certificado-15_09_18-Renova%C3%A7%C3%A3o.pdf

TRABALHO

3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

A **Br Goods**®, em seu Código de Ética, estabelece o respeito e tratamento a todos os funcionários, bem como a liberdade de cada colaborador de se filiar, ou não, a associações ou organizações legalmente constituídas. A **Br Goods**® segue os acordos coletivos do sindicato de sua categoria, ajustando anualmente salários e benefícios estabelecidos.



4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

A **Br Goods**® segue o dissídio coletivo de sua categoria de 44 horas de trabalho semanal com descanso remunerado, conforme a legislação vigente do Brasil. Além disso, em seu Código de Ética, estabelece a política de banco de horas que visa proporcionar ao empregador e ao empregado uma flexibilização na relação de emprego, de modo que, em razão da variação econômica e de mercado ou de necessidade maior de produção ou de serviço, não onere a folha de pagamento e tampouco comprometa o emprego, desde que observadas as exigências legais. Será permitida a compensação de horas em banco de horas seguindo as seguintes prerrogativas:



- Não permissão de habitualidade do uso de banco de horas, este deve ser de uso esporádico e para trabalhos pontuais;
- Horas coletivas decorrentes de pontes deverão ser previamente acordadas com o funcionário e seu supervisor (quantidade de horas e forma de dedução);
- Jornada máxima diária de 2 horas a serem incluída no banco de horas; caso exceda o limite de 2 horas o adicional também será incluído no banco de horas e o funcionário

poderá entrar na empresa no dia seguinte após o descanso de 11 horas (conforme a CLT);

- Será mantido, pela empresa, o controle individual do saldo de banco de hora, bem como o acesso e acompanhamento do saldo por parte do empregado;
- Haverá o pagamento do saldo das horas excedentes não compensadas no prazo máximo de 1 ano ou quando da rescisão de contrato de trabalho;
- Somente será incluído no banco de horas valores iguais ou superiores há 30 minutos de horas extra;
- Banco de horas máximo de 30 horas, ou seja, o saldo positivo igual ou maior a 30 horas será pago em folha ou em descanso de até 30 horas no mês seguinte do fechamento (caso o saldo seja maior a diferença será cumulativa para o próximo fechamento de 30 horas), o saldo negativo a partir de 30 horas não será mais aceito inclusão no Banco de horas e será descontado em folha conforme acordo com supervisor;
- O controle de horas devidas ou executadas deverá ser solicitado através do relatório “solicitação de horas” devidamente aprovado pelo superior direto e de comum acordo com o funcionário; o prazo de entrega é até dia 26 de cada mês, pois o fechamento é feito todo dia 25 de cada mês, após a data limite de entrega o mesmo não será mais aceito;
- Não haverá inclusão de adicional nas horas incluídas em banco de horas com exceção quando estas forem acertadas financeiramente.

A **Br Goods**® possui **OHSAS 18.001** (segurança e saúde ocupacional) desde 2014 (http://www.brgoods.com.br/wp-content/uploads/2018/07/100.009_14-Certificado-29_05_20-Renova%C3%A7%C3%A3o.pdf)

5. A abolição efetiva do trabalho infantil.

A **Br Goods**® não emprega mão-de-obra infantil em seu quadro de funcionários e, permanentemente, divulga a seus colaboradores a importância da participação dos colaboradores na educação dos seus filhos e em mantê-los na escola. Para 2019, a **Br Goods**® pretende formalizar um compromisso com seus fornecedores em não contratar mão-de-obra infantil em suas operações.

6. Eliminar a discriminação no emprego.

A **Br Goods**®, em seu Código de Ética, estabelece o respeito e tratamento a todos os funcionários com oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas, independentemente de raça, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro fator. Em 2018, a empresa conta com 60% de sua liderança composta por mulheres.

7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

Em 2014, após uma reportagem sobre sustentabilidade, a fundadora da **Br Goods®**, **Beatriz Baptista Alves**, se deparou com algo que a fez olhar o mundo de forma diferente e consciente, pensando no legado que poderia deixar para as gerações futuras. Após profunda análise, em conjunto com a equipe de inovação e colaboradores da empresa, todos perceberam que poderiam trabalhar com diversas ações voltadas a uma redução do impacto ambiental, contando com uma produção mais sustentável.



Este novo olhar, levou a empresa a certificar-se na **ISO 14.001** (http://www.brgoods.com.br/wp-content/uploads/2018/07/38.007_14-Certificado-15_09_18-Renova%C3%A7%C3%A3o.pdf) assim, trouxe a necessidade de se organizar, elaborar ações e metas de trabalho objetivas traduzidos no projeto **Br Goods® Eco Vitae 2.020**, lançando, também, seu selo de produtos sustentáveis. Recentemente o nome foi alterado para “**DESTAQUE SUSTENTÁVEL**”, através do qual os produtos de maior destaque ambiental da empresa são diferenciados através de um selo. Detalhes no link a seguir: <http://www.brgoods.com.br/sustentabilidade/>

8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

O Selo movimenta a área de inovação da **Br Goods®** na direção de produtos mais eficientes e sustentáveis. Em 2017, a empresa lançou a cortina de Box Descartável feita em polietileno que é **produzido a partir da cana de açúcar com o selo [I'm green Braskem](#)**;



Para o 2º semestre de 2018, a **Br Goods®** pretende lançar uma cortina divisória de leito feita com fio tinto em massa com características antifúngica e antimicrobiana, sendo tecnologia brasileira. Este produto substituirá parte dos produtos produzidos com o fio importado, reduzindo, assim, o custo de transporte internacional. Contribuindo para o meio ambiente, com menor emissão de carbono e redução do uso de água na ordem de 80.000 litros por ano, com base no uso de 40 litros de água por quilo de tecido.

9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

A **Br Goods®** é uma indústria inovadora e referência no mercado brasileiro de privacidade e proteção hospitalar. Desde seus primórdios, a empresa desenvolve produtos em parceria com outros fabricantes, o que estimula a cadeia na busca de soluções ambientalmente mais amigáveis. Atendendo a grandes hospitais brasileiros, como Albert Einstein e Sírio Libanês, a **Br Goods®** é constantemente desafiada a superar seus limites. Com isso, estimula o uso de tecnologias mais avançadas em seu segmento. Veja outros exemplos da importância do meio ambiente para a **Br Goods®**:

- O Projeto **Br Goods® Eco Vitae 2020**;

- ISO 14.001;
- Departamento de Inovação e Sustentabilidade.

ANTICORRUPÇÃO

10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

A oferta de presentes e entretenimento é prática comum no Brasil, sendo utilizada para reforçar os laços comerciais. A **Br Goods®**, em seu Código de Ética, é clara: é proibido aceitar ou dar presentes, favores e atividades de entretenimento sempre que isto implique em alguma obrigação da parte presenteada. Presentes em dinheiro ou equivalentes são proibidos em todas as circunstâncias. Os funcionários **Br Goods®** podem aceitar ou oferecer presentes, favores e entretenimento somente se os seguintes critérios forem atendidos:



- Não são ilegais e não infringem a política empresarial;
- Estão razoavelmente vinculados a relacionamentos comerciais;
- Não têm um valor muito alto e estão de acordo com as normas da unidade de negócios em questão;
- Não podem ser vistos, de forma alguma, como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência;
- Não causam constrangimento à empresa ou ao funcionário quando revelados publicamente;
- Não infringem, de nenhuma maneira, os valores e os princípios éticos nos quais acreditamos.

Oferecer um presente, para um de nossos colaboradores, que não corresponda aos critérios acima deve-se recusá-lo educadamente. Em casos raros, isso pode ser impossível de recusar. Nessas situações, o colaborador deve aceitar o presente e entregá-lo imediatamente para a **Br Goods®**. Todo presente ou brinde entregue aos funcionários da **Br Goods®** implicará num sorteio e, assim, será entregue o brinde ao ganhador. A **ISO 9.001** mapeia os principais processos de relacionamento entre colaboradores, clientes e fornecedores, facilitando a identificação de situações suspeitas.

17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Em 2018, a **Br Goods**® deu início à adoção do manual SDG Compass para identificação e adoção das **ODS** na estratégia de seu negócio (<https://sdgcompass.org/>) o que acelera a adoção de práticas e desenvolvimento de produtos cada vez mais sustentáveis.

As **ODS 8.2, 8.4, 8.8, 9.4, 12.4 e 12.5** têm alta aderência com as atividades da empresa e devem direcionar os esforços para uma empresa cada vez mais sustentável e responsável. O tema sustentabilidade ainda é novo na comunidade empresarial brasileira e conta constantes modificações. A **Br Goods**® enxerga este tema como estratégico e direciona seus melhores esforços para se destacar neste quesito.



Diretor de Inovação e Sustentabilidade

Alexandre Cricci

julho 2018.